



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221-1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Processo Administrativo nº 01.27.00110580/2024.02

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: #OBJC Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos, caminhões, maquinário pesado (retroescavadeiras, caminhões basculante toco, caminhão tratorado, caminhões pipa, caminhão guindaste hidráulico, caminhão/carreta com sistema roll off, pás carregadeiras), incluindo todas as despesas com operadores, combustível, impostos entre outros, em atendimento às necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD Prefeitura Municipal de Maringá - PMM e Instituto Ambiental de Maringá - IAM

1.1.2. Licitação compartilhada entre a Administração Direta do Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta do Município de Maringá, nos termos da Lei nº 11.189/2020.

- 1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 07/08/2025.**
- 1.2.1. **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.**
- 1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.
- 1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.
- 1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.
- 1.2.1.4. **Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 07/08/2025.**
- 1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 1.4. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$ 30.996.336,08 (trinta milhões, novecentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e seis reais e oito centavos)
- 1.5. Rito da seleção: #MDLI Pregão.
- 1.6. Forma da seleção: #FDSE [eletrônica](#)
- 1.7. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>
- 1.7.1. **UASG: 987691**
- 1.7.2. Número da licitação na plataforma: **90052/2025**
- 1.8. Critério de julgamento #CDJU [Menor preço](#)
- 1.8.1. A contratação será: #CGOI Por Itens
- 1.8.2. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)
- 1.8.3. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.
- 1.8.4. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#)
- 1.9. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP
- 1.10. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**
- 1.10.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.
- 1.10.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.
- 1.10.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
- 1.10.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.
- 1.10.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).
- 1.11. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal (**estes contudo, não se aplicam às licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00**).
- 1.11.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto lícitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS
- 2.7.1. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.
- 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;
- 3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

- 3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
- 3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;
- 3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e
- 3.1.9.1. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.
- 3.1.10. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>). pro
- 3.1.10.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".
- 4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.
- 4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).
- 4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.
- 4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:
- 5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);
- 5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.6. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.1.7. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.8. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 5.1.8.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**
- a) da consulta ao SICAF; ou
- b) da consulta nos portais de consulta publica; ou
- c) da convocação pelo agente de contratação.
- 5.2. **Qualificação técnica:**
- 5.2.1. **Capacidade técnico-operacional #RMAO** Atestado de capacidade técnico-operacional emitido em nome da empresa licitante, referentes a objetos similares ao licitado, admitido o somatório que comprove: #RMAO
- 5.2.1.1. Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica da empresa licitante, emitido pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência da proponente na execução dos serviços solicitados, tendo fornecido locação e/ou prestação de serviço com o fornecimento de mão de obra para o objeto que pretende arrematar nas seguintes quantidades mínimas:

Item	Cód.	Unid.	Atestado	DESCRIÇÃO
1	243726	Horas	4026	Prestação de Serviços - Retroescavadeira grande, incluindo operador, com motor de no mínimo 80 HP, peso operacional mínimo de 10.500 kg. Equipamento deverá possuir cabine fechada, ar-condicionado.
2	263858	Diária	262	Prestação de Serviços - Caminhões basculante toco, com motorista. (Conforme especificações técnicas)
3	108174	Diária	1039	Prestação de Serviços - caminhões trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 12 m³, com motorista, para carregar troncos de árvores, galhos, entulhos e outros materiais. A tampa traseira com opção de abertura lateral, e documentação em ordem, ar-condicionado.
4	201950	Horas	3732	Locação de Caminhão e Motorista Prestação de Serviços - caminhão adaptado para utilização no serviço de coleta de resíduos (lixo domiciliar) com até 05 anos de uso e com motorista, instalado compactador (coletor) de no mínimo de 15 m³, com dispositivo hidráulico traseiro, adaptável, de basculação de contêineres metálicos/aço e plástico (Polietileno, Polipropileno ou material similar), O caminhão será utilizado no período diurno e noturno, em todo o perímetro urbano da cidade.

Item	Cód.	Unid.	Atestado	DESCRIÇÃO
5	234159	Horas	3690	Prestação de Serviço - com caminhão pipa completo inclusive com fornecimento de água para irrigação, com capacidade mínima de 15.000 litros, tanque em chapa mínimo de 08 (4,25 mm), com quebra onda, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira mínimo de 30 metros e rabo de pavão além de bico de pato frontal, com motorista, ajudante e combustível.
6	277956	Diária	79	Prestação de serviços - Locação de caminhão guindaste hidráulico articulado com momento de carga útil de 31.200Kg/m, com 08 (oito) lanças hidráulicas e 01 (uma) lança manual, alcance horizontal hidráulico 20.950mm, alcance máximo horizontal 23.400mm, alcance máximo hidráulico vertical solo 25.000mm e alcance máximo na vertical do solo 27.400mm, ângulo de giro 400°, NR-12 com cesto duplo de fibra, abertura hidráulica dos estabilizadores dianteiros e traseiros e montagem traseira em caminhão compatível com o equipamento. Com isolamento elétrico, cabine suplementar com bancos e cintos de segurança e sistema de refrigeração e sistema de rastreamento veicular, com motorista e operador.
7	277957	Diária	158	Prestação de Serviços - locação de caminhão trucado com capacidade de PBT (peso, bruto, total) mínimo de 23.000 Kg (vinte e três mil) quilogramas, com guindaste articulado, alcance mínimo de 18 (dezoito) metros, com capacidade de carga sobre a lança mínimo de 4.000 (quatro mil) quilogramas, comando dos movimentos da lança no próprio caminhão, sistema de rastreamento veicular, com motorista e operador.
8	277958	Viagem	140	Prestação de Serviços - locação de caminhão/carreta, com caçamba ou container, sistema roll off, com capacidade de carga mínimo de 30m³, com motorista e operador, sistema de rastreamento veicular.
9	219613	Horas	4151	Prestação de serviços - locação de pá carregadeira grande, com motor de no mínimo 130HP, peso operacional mínima de 10.500 kg. equipamento deverá possuir cabine fechada, ar-condicionado, com operador e sistema de rastreamento de rastreamento veicular.

- a) O atestado de capacidade técnica deverá ser emitido em papel timbrado pelo tomador de serviço, contendo os dados completos da empresa ou órgão público (razão social, CNPJ, endereço) e assinatura do responsável, declarando que a empresa emitente/tomadora ficou satisfeita com a entrega dos serviços da empresa proponente.
- b) No atestado deverá conter os dados completos da empresa proponente (razão social, CNPJ e endereço).

5.3. Qualificação econômico-financeira:

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. #CNFF

5.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.3.2. O licitante deverá apresentar balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, devidamente registrados. #ICPL

5.3.3. O licitante deverá apresentar Índices Contábeis superiores a 1 (um), a serem atendidos nos dois últimos balanços, sendo: de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG); #ICUB

Conforme as seguintes fórmulas:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

5.3.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

5.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo ou capital social mínimo de 10% do valor total estimado do item/ lote. #POUC #CSPL

5.4. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: #RESP

SELURB/ SEINFRA: Vagner Mussio

GAPRE: Tiago Barros

SETRAB: Rogério Aparecido Bernardo

IAM: José Roberto Francisco Behrend

7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação

7.12.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS									
	VIVEIRO	ARBORIZAÇÃO	ROÇADA	LIMPEZA	COLETA	COLETA SELETIVA	GAPRE	SETRAB	SEINFRA/CEMITÉRIO
Nome Completo	Kellem Luciani dos Santos Melo Garbiati	Carlos Henrique Evangelista Ferreira Maia	Thiago Vinicius de Castro Mota	Edson Rosa Nogueiro	Bianca Castanho Dias Nusse	Patrícia da Silva Albuquerque Basílio	Adriana Francisca Ferrari	Daniele dos Santos Santana	Patrícia Gazarini Silv Fernandes
Cargo	Agente Administrativo	Auxiliar Operacional	Auxiliar Operacional	Operador de Equipamento	Auxiliar Operacional	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Agente Administrativo	Agente Administrativo
Matrícula	40966	40288	43638	30344	16841	33100	20268	45267	16555
Secretaria/Pasta Interessada	SELURB/Gerência de Áreas Verdes	SELURB/Gerência Operacional de Arborização	SELURB/GER ROÇADA	SELURB/Gerência de Limpeza Urbana	SELURB	SELURB	Gabinete do Prefeito	SETRAB	Seinfra/Cemitério
Local SEI	GVM	GOA	GRO	GLU	GCRE	GTR	GCAL	GTRE	GCM
Telefone/Ramal	5651	3261-5524	5581	5570	5589	5514	1506	5062	5621

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019.

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar

Maringá - PR, 22 de julho de 2025.

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos, caminhões, maquinário pesado (retroescavadeiras, caminhões basculante toco, caminhão trucado, caminhões pipa, caminhão guindaste hidráulico, caminhão/carreta com sistema roll off, pás carregadeiras), incluindo todas as despesas com operadores, combustível, impostos entre outros, em atendimento às necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

AMPLA CONCORRÊNCIA (GERAL)

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	243726	4030	Prestação de Serviços - Retroescavadeira grande, incluindo operador, com motor de no mínimo 80 HP, peso operacional mínimo de 10.500 kg. Equipamento deverá possuir cabine fechada, ar-condicionado.	Horas	13420	339,25	4.552.735,00
2	263858	25089	Prestação de Serviços – Locação de caminhão tipo toco, com capacidade de carga de no mínimo 7 m³, com motorista, para carregar troncos de árvores, galhos, entulhos, resíduos de grama e outros materiais. A tampa traseira com opção de abertura lateral, e documentação em ordem, mais seguro, ar-condicionado. Com motorista.	Diária	872	1.870,000	1.630.640,00
3	108174	25089	Prestação de Serviços - caminhões trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 12 m³, com motorista, para carregar troncos de árvores, galhos, entulhos e outros materiais. A tampa traseira com opção de abertura lateral, e documentação em ordem, ar-condicionado	Diária	3464	2.400,00	8.313.600,00
4	201950	25089	Locação de Caminhão e Motorista Prestação de Serviços - caminhão adaptado para utilização no serviço de coleta de resíduos (lixo domiciliar) com até 05 anos de uso e com motorista, instalado compactador (coletor) de no mínimo de 15 m³, com dispositivo hidráulico traseiro, adaptável, de basculação de contêineres metálicos/aço e plástico (Polietileno, Polipropileno ou material similar), O caminhão será utilizado no período diurno e noturno, em todo o perímetro urbano da cidade.	Horas	12440	266,26	3.312.274,40
5	234159	25089	Prestação de Serviço - com caminhão pipa completo inclusive com fornecimento de água para irrigação, com capacidade mínima de 15.000 litros, tanque em chapa mínimo de 08 (4,25 mm), com quebra onda, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira mínimo de 30 metros e rabo de pavão além de bico de pato frontal, com motorista, ajudante e combustível.	Horas	12300	297,75	3.662.325,00

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
6	277956	25089	Prestação de serviços - Locação de caminhão guindaste hidráulico articulado com momento de carga útil de 31.200Kg/m, com 08 (oito) lanças hidráulicas e 01 (uma) lança manual, alcance horizontal hidráulico 20.950mm, alcance máximo horizontal 23.400mm, alcance máximo hidráulico vertical solo 25.000mm e alcance máximo na vertical do solo 27.400mm, ângulo de giro 400°, NR-12 com cesto duplo de fibra, abertura hidráulica dos estabilizadores dianteiros e traseiros e montagem traseira em caminhão compatível com o equipamento. Com isolamento elétrico, cabine suplementar com bancos e cintos de segurança e sistema de refrigeração e sistema de rastreamento veicular. Com motorista e operador	Diária	264	5.725,00	1.511.400,00
7	277957	25089	Prestação de Serviços - locação de caminhão trucado com capacidade de PBT (peso, bruto, total) mínimo de 23.000 Kg (vinte e três mil) quilogramas, com guindaste articulado, alcance mínimo de 18 (dezoito) metros, com capacidade de carga sobre a lança mínimo de 4.000 (quatro mil) quilogramas, comando dos movimentos da lança no próprio caminhão, sistema de rastreamento veicular. caminhão, sistema de rastreamento veicular. Com motorista e operador	Diária	528	3.650,00	1.927.200,00
8	277958	25089	Prestação de Serviços - locação de caminhão/carreta, com caçamba ou container, sistema roll off, com capacidade de carga mínimo de 30m³, com motorista e operador, sistema de rastreamento veicular.	Viagem	468	1.862,50	871.650,00
9	219613	4030	Prestação de serviços - locação de pá carregadeira grande, com motor de no mínimo 130HP, peso operacional mínima de 10.500 kg. equipamento deverá possuir cabine fechada, ar-condicionado, com operador e sistema de rastreamento de rastreamento veicular.	Horas	13836	376,88	5.214.511,68
Valor estimado total da licitação							30.996.336,08

Item	Cód.	Detalhamento	Quantitativo	Observação
2	263858	Prestação de Serviços – Locação de caminhão tipo toco, com capacidade de carga de no mínimo 7 m³, com motorista, para carregar troncos de árvores, galhos, entulhos e outros materiais. A tampa traseira com opção de abertura lateral, e documentação em ordem, mais seguro, ar-condicionado. Com motorista.	Deverá ser disponibilizado 01 (um) veículo, que corresponderá a uma diária utilizada.	
3	108174	Prestação de serviços De caminhões trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 12 m³, com motorista, para carregar troncos de árvores, galhos, entulhos e outros materiais. A tampa traseira com opção de abertura lateral, e documentação em ordem, ar-condicionado.	Deverá ser disponibilizado, simultaneamente, até 6 (seis) veículos para a SELURB, sendo que cada um corresponderá a uma diária utilizada.	O quantitativo de veículos a serem efetivamente utilizados pela SELURB poderá variar de 01(um) a 6 (seis), a depender da demanda da Contratante.
4	201950	Prestação de serviços caminhão adaptado para utilização no serviço de coleta de resíduos (lixo domiciliar) com até 05 anos de uso e com motorista, instalado compactador (coletor) de no mínimo de 15 m³, com dispositivo hidráulico traseiro, adaptável, de basculação de contêineres metálicos/aço e plástico (Polietileno, Polipropileno ou material similar), O caminhão será utilizado no período diurno e noturno, em todo o perímetro urbano da cidade.	Deverá ser disponibilizado, simultaneamente, até 5 (cinco) veículos, sendo que cada um corresponderá a um hora utilizada.	O quantitativo de veículos a serem efetivamente utilizados poderá variar de 01(um) a 5 (cinco), a depender da demanda da Contratante.
5	234159	Prestação de Serviço - com caminhão pipa completo inclusive com fornecimento de água para irrigação, com capacidade mínima de 15.000 litros, tanque em chapa mínimo de 08 (4,25 mm), com quebra onda, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira mínimo de 30 metros e rabo de pavão além de bico de pato frontal, com motorista, ajudante e combustível.	Deverá ser disponibilizado 01 (um) equipamento para atendimento de cada Secretaria, sendo que cada um corresponderá a uma hora utilizada.	
8	277958	Prestação de Serviços - locação de caminhão/carreta, com caçamba ou container, sistema roll off, com capacidade de carga mínimo de 30m³, com motorista e operador, sistema de rastreamento veicular.	Deverá ser disponibilizado, simultaneamente, até 04 (quatro) caçamba ou container, sistema roll off para a SELURB, sendo que cada um corresponderá a uma viagem utilizada.	O quantitativo de veículos a serem efetivamente utilizados pela SELURB deverá atender ao menos 9 viagens semanais.

Item	Cód.	Detalhamento	Quantitativo	Observação
9	219613	Prestação de Serviços – Locação de pá carregadeira grande, com motor de no mínimo 130HP, peso operacional mínimo de 10.500 kg. Equipamento deverá possuir cabine fechada, ar-condicionado. Com operador. Pagamento será por hora trabalhada.	Deverá ser disponibilizado, simultaneamente, até 02 (dois) equipamentos para a SELURB, sendo que cada um corresponderá a uma hora utilizada. Para as demais secretarias deverá ser apresentado simultaneamente 1 equipamento	O quantitativo de equipamentos a serem efetivamente utilizados pela SELURB poderá variar de 01(um) a 02 (dois), a depender da demanda da Contratante.

2.2. Prazo para início da execução do objeto: #PIEO Em até 1 dia contado da entrega da Nota de Empenho ou ordem de serviço entregue ao fornecedor.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO

a) A CONTRATADA deverá atender a solicitação requisitada pela CONTRATANTE, no prazo estabelecido na ordem de serviços, com exceção aos casos emergenciais que deverão ser atendidos imediatamente;

b) Em caso de urgência ou situações devidamente motivadas, a CONTRATANTE poderá requisitar a Prestação de Serviços a qualquer momento, formalizando posteriormente o pedido, ficando o prazo para o atendimento determinado mediante acordo entre as partes contratantes;

c) Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, nos horários entre as 07:30 até as 17:30.

d) Em situações emergenciais ou devido a fatores alheios à programação normal da Secretaria, poderá ser solicitada a prestação de serviços fora dos dias e horários acima, não acarretando para tanto, qualquer remuneração extraordinária, ficando desde já estabelecido tal acordo.

2.4. Local de entrega ou execução: #LEEX Todo perímetro urbano de Maringá e Distritos de Iguatemi e Floriano, conforme formalização do pedido.

2.5. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento pelo Município dos serviços realizados, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, através de protocolo junto ao SEI (Sistema Eletrônico de Informações). A solicitação de emissão da Nota Fiscal ocorrerá após o fechamento de cada mês, onde esta corresponderá a todo o quantitativo de serviço realizado no período.

2.6. Condições de manutenção: #CMAN

a) Em caso de quebra, manutenção ou qualquer outro motivo que retire de operação o caminhão ou equipamento, a empresa deverá realizar o reparo ou substituição imediatamente.

b) O conserto do veículo/máquina se dará da seguinte forma:

c) Dentro de 10 km do local da Prestação dos Serviços à sede da empresa Contratada, o atendimento deverá ser realizado no máximo em 2 (duas) horas da solicitação;

d) Acima de 10 km do local da Prestação dos Serviços à sede da empresa Contratada, no máximo em 3 (três) horas da solicitação.

e) No caso de impossibilidade de conserto, o mesmo deverá ser imediatamente substituído por outro, desde que atenda às exigências de capacidade, conservação e segurança, verificadas pelo fiscal do contrato.

3. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. #RACO Em até 10 (dez) dias corridos após a homologação do pregão, a Contratada deverá encaminhar através de processo aberto no Sistema Eletrônico de Informações -SEI da Prefeitura do Município de Maringá, pelo link: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento> – Acesso ao Usuário Externo - Peticionamento – Processo Novo - COMPRAS - REQUISITOS ANTERIORES A EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os seguintes documentos:

a) Relação dos nomes com cópia dos documentos que comprovem a capacitação motoristas dos veículos e máquinas que serão utilizados nos serviços;

b) A relação dos veículos que serão utilizados nos serviços, a placa, número de frota e outras informações necessárias para identificação dos mesmos;

c) Documentos que comprovem que os equipamentos e veículos que serão utilizados na prestação dos serviços possuem idade inferior a (dez) anos de fabricação;

d) Especialmente para o item 201950 - Locação de Caminhão e Motorista Prestação de Serviços - caminhão adaptado para utilização no serviço de coleta de resíduos (lixo domiciliar) - a fabricação deverá ser inferior a 5 anos, além da a manutenção e documentação em dia;

e) Documentos comprobatórios do vínculo empregatício dos empregados que executarão o objeto deste contrato, (motoristas e/ou operadores), através de cópia do registro em CTPS, perante o Ministério do Trabalho ou em Contrato Social, nos casos em que os executores são os próprios sócios;

f) Planilha de Composição de Custos" na forma sugerida na Planilha "MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO" - Anexo modelo planilha de composição de custos e formação (SEI nº 5461715);O modelo apresentado é meramente ilustrativo, devendo a empresa elaborar sua própria planilha de composição de custos, a seu modo.

1. A Planilha de composição de Custo servirá para demonstrar possíveis variações de custos no curso da execução do contrato e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços.
2. A Planilha de custo não tem finalidade de fazer análise de melhor técnica, mantendo assim o critério de julgamento de menor preço da proposta.
3. Na Planilha de Custo e Formação de Preços deverão estar incluídas todas as despesas com uniformes, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários para sua composição.
4. A Planilha de custo tem a finalidade de mostrar se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela Administração, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação às condições e aos prazos propostos.
5. A não apresentação da documentação no prazo implicará na desclassificação da empresa, além das penalidades previstas na Lei de Licitações.
6. Os veículos serão submetidos a vistoria visual e presencial quanto a itens de segurança e sinalização pelo Fiscal de Contrato, e somente os veículos submetidos a vistoria devem ser disponibilizados para os serviços, outros serão rejeitados;
7. A substituição dos operadores e maquinários deverão ser autorizada pelo Fiscal de Contrato, através de requerimento protocolizado na Secretaria de Limpeza Urbana, sendo que a substituição dos mesmos deverá atender as mesmas características e especificações do edital.
8. A documentação poderá ser encaminhada por meios eletrônicos (e-mail), entretanto, será responsabilidade do proponente vencedor confirmar o recebimento do(s) arquivo(s).
9. A assinatura da Ata e Registro de Preços estará condicionada a regular apresentação da documentação e ateste do fiscal de contrato.

“Ampla concorrência - Geral”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00.).

**ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA**

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 6178163\)](#)

**ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 4380509\)](#)
[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 4380532\)](#)
[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 4460258\)](#)
[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 4502001\)](#)
[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 4507060\)](#)
[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 4875198\)](#)
[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 4878932\)](#)
[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 4856452\)](#)
[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 5005307\)](#)
[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 5566621\)](#)

**ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA**

[Termo de Referência \(SEI nº 6187813\)](#)

**ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

[Minuta de Ata de Registro de Preços \(SEI nº 6178563\)](#)